

LEI MUNICIPAL Nº 932, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 863, de 13 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei Municipal nº 863, de 13 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 Os monitores receberão, durante a o exercício da monitoria, uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 7,00 (sete reais) a hora trabalhada, para custeio dos gastos de alimentação, vestimentas, deslocamento e necessidades pessoais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré – CE, 18 de fevereiro de 2025.



ANTÔNIO RUFINO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ – CE